



763-PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
**PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APUCARANA**  
Av. Central do Paraná, 1380 - Jardim Diamantina - Apucarana-PR - CEP 86804190  
e-mail: vdt01apu@trt9.jus.br

O Doutor **THIAGO ALBERTO DE SOUSA**, Juiz do Trabalho em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o leilão acontecerá em DUAS ETAPAS, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por MEIO ELETRÔNICO, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br). A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no **dia 26 de fevereiro de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no dia **26 de fevereiro de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br); não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail [jeileiloes@hotmail.com](mailto:jeileiloes@hotmail.com) e sítio [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), serão levados à LEILÃO, somente na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

**03. PROCESSO:** 0000208-31.2023.5.09.0089 – Tutela Cautelar Antecedente

**EXEQUENTE:** SINDICATO TRABS INDS MTS MECS MAT ELETRICO DE LONDRINA - (CNPJ/MF SOB Nº 78.636.685/0001-54)

**EXECUTADO(01):** IMACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA- (CNPJ/MF SOB Nº 14.642.163/0001-82)

**ADV. EXECUTADO(01):** MARCILENE SILVA PAULOTO ALVES – OAB/PR 31.976

**ENDEREÇO DO EXECUTADO(01):** AVENIDA IRATI, 605, SALA B, BARRA FUNDA, APUCARANA – PR.

**EXECUTADO(02):** IMACITY INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA- (CNPJ/MF SOB Nº 11.596.372/0001-49)

**ENDEREÇO DO EXECUTADO(02):** AVENIDA IRATI, 605, SALA B, BARRA FUNDA, APUCARANA – PR

**EXECUTADO(03):** FRANCISCO CARLOS GOMES DE ASSIS- (CNPJ/MF SOB Nº 202.664.999-53)

**ENDEREÇO DO EXECUTADO(03):** RUA NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA, Nº 47, JARDIM MORUMBI - APUCARANA - PR.

**EXECUTADO(04):** FRANCIELE ANDOLFATO DE ASSIS SANTOS- (CNPJ/MF SOB Nº 047.345.249-98)

**ENDEREÇO DO EXECUTADO(04):** RUA ROLIVAR BEJE, Nº 1145, RESIDENCIAL INTERLAGOS - APUCARANA - PR.

**EXECUTADO(05):** ANDRESSA CRISTINA SOUZA NEVES- (CNPJ/MF SOB Nº 037.524.669-01)

**ENDEREÇO DO EXECUTADO(05):** AVENIDA IRATI, 605, SALA B, BARRA FUNDA, APUCARANA – PR

**EXECUTADO(06):** TEREZINHA ANDOLFATO DE ASSIS - (CNPJ/MF SOB Nº 459.551.749-15)

**ENDEREÇO DO EXECUTADO(06):** RUA NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA, Nº 47, JARDIM MORUMBI - APUCARANA - PR.

**BEM 01:** 02 (dois) armários em MDF, com duas portas, parcialmente empenados, com madeira em estado de deterioração, avaliado em R\$ 100,00 a unidade. Total R\$ 200,00 (duzentos reais);

**BEM 02:** 01 (um) armário de aço com 4 gavetas, com arranhões e pintura desgastada, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);

**BEM 03:** 02 (duas) mesas de escritório “L” em MDF, desmontadas, avaliada a unidade em R\$ 50,00. Total R\$ 100,00 (cem reais);

**BEM 04:** 02 (duas) cadeiras estofadas para escritório, com estofado sujo e ressecado, avaliado unidade R\$ 70,00. Total R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

**BEM 05:** 02 (duas) cadeiras estofadas giratórias para escritório, modelo diretor, ambas com estofado sujo e uma com braço danificado, avaliada cada uma em R\$ 100,00. Total R\$ 200,00 (duzentos reais);

**BEM 06:** 4 (quatro) cadeiras estofadas giratórias para escritório, todas com estofado sujo e ressecado, com marcas de ferrugem, avaliada a unidade em R\$ 70,00. Total R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

**BEM 07:** 1 (uma) mesa retangular azul em MDF, com arranhões no tampo, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);

**BEM 08:** 1 (uma) mesa redonda em MDF, desmontada, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);

**BEM 09:** 2 (duas) mesas retangulares de escritório em MDF, ambas com madeira deteriorada, avaliada a unidade em R\$ 150,00. Total R\$ 300,00 (trezentos reais);

**BEM 10:** 2 (duas) mesas retangulares de escritório em MDF, madeira deteriorada, com gaveteiro, avaliada a unidade em R\$ 150,00. Total R\$ 300,00 (trezentos reais);

**BEM 11:** 1 (um) balcão pequeno de duas portas, madeira deteriorada, na cor marrom, em MDF, avaliado R\$ 100,00 (cem reais);

**BEM 12:** 3 (três) gabinetes de computador (marcas diversas e configuração não aparente), avaliada a unidade em R\$ 150,00. Total R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

**BEM 13:** 3 (três) monitores de 15,6 pol, marca AOC (não sendo possível testar o funcionamento), avaliada a unidade em R\$100,00. Total R\$ 300,00 (trezentos reais);

**BEM 14:** 2 (dois) monitores de vídeo de 15,6 pol, marca Acer, avaliada a unidade em R\$100,00. Total R\$ 200,00 (duzentos reais);

**BEM 15:** 1 (uma) balança industrial Filizola 1000 kg, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais);

**BEM 16:** 1 (uma) máquina medidora de cabos, avaliada em R\$ 1.000,00 (mil reais);

**BEM 17:** 1 (uma) bobina lacrada de 300m de cabo coaxial, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

**BEM 18:** 1 (uma) bobina aberta com aproximadamente 180m de cabo coaxial, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**BEM 19:** 3 (três) ventiladores de parede com avarias (não foi possível testar funcionamento), avaliado em R\$ 200,00 o lote;

**BEM 20:** 1 (uma) máquina de acabamento de cabos também chamada de decapadora de fios (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**BEM 21:** 1 (uma) bancada de corte metalon, em inox, com 8,6m de comprimento, com serra de mesa e respectivo motor (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

**BEM 22:** 1 (uma) máquina de serra policorte, marca De Walt (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

**BEM 23:** 1 (um) esmeril não foi possível testar funcionamento), avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**BEM 24:** 1 (uma) morsa, avaliada em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

**BEM 25:** 1 (um) compressor marca Chiaperini (não foi possível testar funcionamento), avaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

**BEM 26:** 1 (uma) prensa 12 toneladas não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**BEM 27:** 2 (duas) furadeiras de bancada, marca Schulz (não foi possível testar funcionamento), avaliada a unidade em R\$1.000,00. Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

**BEM 28:** 1 (uma) ferramenta de corte de vergalhão (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**BEM 29:** 1 (uma) furadeira pneumática com 14 mandris (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**BEM 30:** 1 (uma) serra de corte (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

**BEM 31:** 1 (um) tanque para lavagem de alumínio, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**BEM 32:** 3 (três) suportes para secagem (gancheiras), avaliada a unidade avaliada em R\$ 1.500,00. Total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos);

**BEM 33:** 1 (uma) furadeira dupla (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**BEM 34:** 1 (uma) baia para montagem, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**BEM 35:** 8 (oito) estantes de aço, com amassados, avaliada a unidade em R\$ 100,00. Valor total R\$ 800,00 (oitocentos reais);

**BEM 36:** 4 (quatro) estantes de ferro, sem as prateleiras de compensado, com 6m de comprimento, avaliada a unidade em R\$450,00. Valor total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**BEM 37:** 1 (um) armário de aço (com ferrugem e amassados), com prateleiras, avaliado em R\$ 90,00 (noventa reais);

**BEM 38:** 1 (uma) mesa de ferro, com prateleira em madeira, com alguns amassados, medindo, aproximadamente, 3,0x1,0m, avaliada em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

**BEM 39:** 3 (três) ventiladores de teto, avariados (não foi possível testar funcionamento), sendo o lote avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

**BEM 40:** 1 (um) carrinho de ferro, para transporte de mercadorias, avaliado em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

**BEM 41:** 20 (vinte) suportes para TVs de diversos tamanhos e modelos, na caixa, sendo o lote avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais);

**BEM 42:** 1 (uma) impressora HP Deskjet F4500 (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);

**BEM 43:** 1 (uma) impressora HP Laserjet 1020, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

**BEM 44:** 1 (um) gravador de DVD, DVR, modelo PYX H8 (não foi possível testar funcionamento), avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);

**BEM 45:** 1 (um) Aspirador de pó, marca Electrolux, Hidrovac A10, sem acessórios (não foi possível testar funcionamento), avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**BEM 46:** 11 (onze) caixas, contendo, cada uma, 200 parafusos bicromatizados, med. 6x25, Ciser, sendo cada caixa avaliada em R\$64,00. Valor total R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais);

**BEM 47:** 34 (trinta e quatro) caixas, contendo, cada uma, 100 parafusos bicromatizado, med. 8x25, Ciser, sendo cada caixa avaliada em R\$ 64,00. Valor total R\$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais);

**BEM 48:** 06 (seis) caixas, contendo, cada uma, 500 parafusos bicromatizado, med. 4x16, Ciser, sendo cada caixa avaliada em R\$20,00. Valor total R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

**BEM 49:** 08 (oito) caixas, contendo, cada uma, 500 parafusos zincado branco, med. 5/32x1/2, Ciser, sendo cada caixa avaliada em R\$50,00. Valor total R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**BEM 50:** 01 (uma) caixa contendo 500 parafusos zincado branco, med. 5/32x3/4, Ciser, avaliada em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

**BEM 51:** 01 (uma) caixa contendo 500 parafusos bicromatizado, med. 5x16, Ciser, avaliada em R\$ 60,00 (sessenta reais);

**BEM 52:** 15 (quinze) caixas, contendo, cada uma, 500 parafusos zincado branco, med. 5/32x1/4, Ciser, sendo cada caixa avaliada em R\$55,00. Valor total R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);

**BEM 53:** 15 (quinze) caixas, contendo, cada uma, 200 parafusos zincado branco, med. 1/4x1.1/4, Ciser, sendo cada caixa avaliada em R\$58,00. Valor total R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

**BEM 54:** 01 (uma) caixa contendo 500 parafusos zincado branco, med. 3,9x19, Ciser, avaliada em R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);

**BEM 55:** 08 (oito) caixas, contendo, cada uma, 200 parafusos bicromatizado, med. 6x16, Ciser, sendo cada caixa avaliada em R\$43,00. Valor total R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais);

**BEM 56:** 01 (uma) caixa contendo 2000 porcas trava alta (M4-0.70MA), avaliada em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

**BEM 57:** 20 (vinte) caixas, contendo, cada uma, 500 parafusos, med. 4,2x13, Sofix, sendo cada caixa avaliada em R\$107,33. Valor total R\$ 2.146,60 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

**BEM 58:** 01 (uma) cômoda em mdf, com quatro gavetas, com arranhões. Avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**BEM 59:** 01 (uma) Máquina para fixação de elementos (hastes) para fabricação de antenas (não foi possível testar funcionamento), avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**BEM 60:** 01 (uma) Máquina telemática de mesa, sem identificação de modelo ou marca, destinada à confecção de componentes para a indústria de telecomunicações. Equipamento antigo, fora de fabricação, em estado de conservação regular (não possível testar o funcionamento), sendo avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 101.104,60 (cento e um mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), conforme auto de penhora e avaliação e documentos de fls. 497/576 - Id. bcd3349 – págs. 1/54, datado de 29 de setembro de 2025 e teor do despacho de fls. 600/608 – Id. ec0cac4.

**- conforme determinado no despacho de fls. 600/608 – Id. ec0cac4, nos bens penhorados neste processo não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação.**

**ÔNUS:** Nada consta dos autos.

**DEPOSITARIO:** JORGE VITÓRIO ESPOLADOR

**ENDEREÇO:** RUA JOSÉ LEITE DE CARVALHO, 74, JARDIM LILIAN, EM LONDRINA-PR.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

**Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens prazeados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.**

Em arrematação, poderá ser observada a forma parcelada (conforme autoriza o Provimento Geral Consolidado - artigos 281 a 283 e na forma do artigo 895 do CPC), sendo que, neste caso, o interessado

deverá DEPOSITAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com atualização pelo índice IPCA, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e pelo próprio bem (mediante anotação de hipoteca judiciária na matrícula), quando se tratar de imóveis, observado o valor mínimo de R\$ 500,00 por parcela.

Conforme parágrafos 4º e 5º do artigo 895 do CPC, “no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento, restando sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas” certo ainda que o “inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação”.

Em caso de resolução da arrematação por inadimplemento, o arrematante perderá, em favor da execução, o sinal de 25% (CLT, art. 888, § 4º).

Em vista do que dispõe a Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Por ocasião de eventual arrematação/adjudicação, deverá o leiloeiro coletar a assinatura física ou eletrônica do arrematante para oportuna juntada nos autos, na forma do art. 903 do CPC, submetendo o documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável (CPC, artigo 903), fluindo, a partir daquela data o prazo legal de que trata o artigo 903, § 2º do CPC, independentemente de nova intimação.

Negativo o leilão, ficam desde já autorizados o(s) leiloeiro(s) nomeado(s) a proceder(em) diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Caso os exequentes, executados, cônjuges, coproprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação. (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV).

Por ordem do Doutor **THIAGO ALBERTO DE SOUSA**, Juiz do Trabalho em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Apucarana/PR, eu, Jander Damasio Alves, conferi e subscrevi o presente edital.

APUCARANA, 22 de janeiro de 2026.

**JANDER DAMASIO ALVES**  
Assistente de Diretor de Secretaria da 1ª VT de Apucarana